



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 77/2023

Processo nº 23107.022208/2022-19

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A EMPRESA
KAMPO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor Substituto **JOSIMAR BATISTA FERREIRA**, designado pela Portaria nº 3496, de 04 de Outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1517422, a **KAMPO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.441.345/0001-55 e NIRE 12200136852, com sede à Rua do Jasmim, nº. 01, Bairro Jardim Tropical, CEP 69.901-239, nesta Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, Telefone: (Cel.) (68)98423-6019 (68)3224-1999, E-mail: atendimento.kampo@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALEX COSTA CRUZ**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.022208/2022-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços Nº 38/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento de infraestrutura necessária à realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pela Universidade Federal do Acre, no âmbito dos campi de Rio Branco e Cruzeiro do Sul que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

SERVIÇOS FORNECIDOS NO CAMPUS RIO BRANCO/AC						
ITEM DO TR	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	21164	TENDA PIRAMIDAL 5MX5M Estrutura Metálica – Fabricada com ferro tubular, na chapa 14mm e 3”, com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço; pés de sustentação em estrutura de ferro tubular de 3”, com altura de 2,5m até 3,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo proporcionando 100% (cem por cento) de segurança; lona de Cobertura – laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente (cor branca ou transparente).	Unidade (Diária)	20	384,00	7.680,00
11	21164	TENDA PIRAMIDAL 5MX5M - COM CALHAS Estrutura Metálica fabricada com ferro tubular, na chapa 14mm e 3”, com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço; com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; pés de sustentação em estrutura de ferro tubular de 3”, com altura de 2,5m até 3,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo proporcionando 100% (cem por cento) de segurança; lona de cobertura aminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente (cor branca ou transparente).	Unidade (Diária)	10	389,00	3.890,00
12	22888	FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA PIRAMIDAL 5MX5M lonas laterais antichamas; instaladas com braçadeiras de nylon de forma encaixada simetricamente na estrutura das calhas, sem dobras e frestas, e com uma entrada que permita a passagem de pessoas e materiais.	Unidade (Diária)	30	142,00	4.260,00
13	21164	TENDA PIRAMIDAL 10M X 10M Estrutura Metálica fabricada com ferro tubular, na chapa 14mm e 3”, com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço;	Unidade (Diária)	80	819,00	65.520,00

		pés de sustentação em estrutura de ferro tubular de 3", com altura de 2,5m até 3,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo proporcionando 100% (cem por cento) de segurança; lona de cobertura laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com Black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente (cor branca ou transparente).				
14	21164	TENDA PIRAMIDAL 10MX10M - COM CALHAS Estrutura Metálica fabricada com ferro tubular, na chapa 14mm e 3", com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço; com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; pés de sustentação em estrutura de ferro tubular de 3", com altura de 2,5m até 3,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo proporcionando 100% (cem por cento) de segurança; lona de cobertura laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com Black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente (cor branca ou transparente).	Unidade (Diária)	20	1.029,00	20.580,00
15	22888	FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA PIRAMIDAL 10MX10M lonas laterais antichamas; instaladas com braçadeiras de nylon de forma encaixada simetricamente na estrutura das calhas, sem dobras e frestas, e com uma entrada que permita a passagem de pessoas e materiais.	Unidade (Diária)	80	203,00	16.240,00
16	21164	TENDA PIRAMIDAL 12M X 12M Estrutura Metálica fabricada com ferro tubular, na chapa 14mm e 3", com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço; pés de sustentação em estrutura de ferro tubular de 3", com altura de 2,5m até 3,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo proporcionando 100% (cem por cento) de segurança; lona de cobertura laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com Black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente (cor branca ou transparente).	Unidade (Diária)	150	1.199,00	179.850,00
17	21164	TENDA PIRAMIDAL 12MX12M - COM CALHAS Estrutura Metálica fabricada com ferro tubular, na chapa 14mm e 3", com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço; com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; pés de sustentação em estrutura de ferro tubular de 3", com altura de 2,5m até 3,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo proporcionando 100% (cem por cento) de segurança; lona de cobertura laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com Black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente (cor branca ou transparente).	Unidade (Diária)	50	549,00	27.450,00
18	22888	FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA PIRAMIDAL 12MX12M lonas laterais antichamas; instaladas com braçadeiras de nylon de forma encaixada simetricamente na estrutura das calhas, sem dobras e frestas, e com uma entrada que permita a passagem de pessoas e materiais.	Unidade (Diária)	100	100,00	10.000,00
19	13099	ESTANDE painéis confeccionados em material padrão octanorm, composto por sistema modular em fórmica cor branco leitoso, com perfis de alumínio.	Metro²/dia	2.000	103,00	206.000,00
20	6041	CARPETE agulhado com textura bouchê, 100% fibra de P.E.T e resina sintética, antichamas, recomendação de uso: estandes e partes internas em feiras e eventos.	Metro²/dia	500	26,22	13.110,00
21	239842	CLIMATIZADOR EVAPORADOR COM PEDESTAL com pedestal com visor de nível de água e rodízios, giratório com trava, capacidade 100 litros.	Unidade (Diária)	50	998,00	49.900,00
TOTAL DO CAMPUS RIO BRANCO/AC (R\$)			VALOR	604.480,00		

ITEM DO TR	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32	21164	TENDA PIRAMIDAL 5MX5M Estrutura Metálica – Fabricada com ferro tubular, na chapa 14mm e 3”, com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço; pés de sustentação em estrutura de ferro tubular de 3”, com altura de 2,5m até 3,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo proporcionando 100% (cem por cento) de segurança; lona de Cobertura – Laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com Black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente (cor branca ou transparente).	Unidade (Diária)	20	524,00	10.480,00
33	21164	TENDA PIRAMIDAL 5MX5M - COM CALHAS Estrutura Metálica fabricada com ferro tubular, na chapa 14mm e 3”, com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço; com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; pés de sustentação em estrutura de ferro tubular de 3”, com altura de 2,5m até 3,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo proporcionando 100% (cem por cento) de segurança; lona de cobertura aminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com Black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente (cor branca ou transparente).	Unidade (Diária)	10	600,00	6.000,00
34	22888	FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA PIRAMIDAL 5MX5M lonas laterais antichamas; instaladas com braçadeiras de nylon de forma encaixada simetricamente na estrutura das calhas, sem dobras e frestas, e com uma entrada que permita a passagem de pessoas e materiais.	Unidade (Diária)	30	143,33	4.299,00
35	21164	TENDA PIRAMIDAL 10M X 10M Estrutura Metálica fabricada com ferro tubular, na chapa 14mm e 3”, com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço; pés de sustentação em estrutura de ferro tubular de 3”, com altura de 2,5m até 3,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo proporcionando 100% (cem por cento) de segurança; lona de cobertura laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com Black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente (cor branca ou transparente).	Unidade (Diária)	40	822,00	32.880,00
36	21164	TENDA PIRAMIDAL 10MX10M - COM CALHAS Estrutura Metálica fabricada com ferro tubular, na chapa 14mm e 3”, com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço; com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; pés de sustentação em estrutura de ferro tubular de 3”, com altura de 2,5m até 3,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo proporcionando 100% (cem por cento) de segurança; lona de cobertura laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com Black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente (cor branca ou transparente).	Unidade (Diária)	20	900,00	18.000,00
37	22888	FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA PIRAMIDAL 10MX10M lonas laterais antichamas; instaladas com braçadeiras de nylon de forma encaixada simetricamente na estrutura das calhas, sem dobras e frestas, e com uma entrada que permita a passagem de pessoas e materiais.	Unidade (Diária)	50	206,67	10.333,50
38	21164	TENDA PIRAMIDAL 12M X 12M Estrutura Metálica fabricada com ferro tubular, na chapa 14mm e 3”, com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço; pés de sustentação em estrutura de ferro tubular de 3”, com altura de 2,5m até 3,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo proporcionando 100% (cem por cento) de segurança; lona de cobertura laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com Black-out solar, tratamento	Unidade (Diária)	70	913,00	63.910,00

		antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente (cor branca ou transparente).				
39	21164	TENDA PIRAMIDAL 12MX12M - COM CALHAS Estrutura Metálica fabricada com ferro tubular, na chapa 14mm e 3", com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço; com calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água; pés de sustentação em estrutura de ferro tubular de 3", com altura de 2,5m até 3,5m, ancorados com cordas de nylon de ¾, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo proporcionando 100% (cem por cento) de segurança; lona de cobertura laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com Black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência ao calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente (cor branca ou transparente).	Unidade (Diária)	20	899,00	17.980,00
40	22888	FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA PIRAMIDAL 12MX12M lonas laterais antichamas; instaladas com braçadeiras de nylon de forma encaixada simetricamente na estrutura das calhas, sem dobras e frestas, e com uma entrada que permita a passagem de pessoas e materiais.	Unidade (Diária)	80	266,67	21.333,60
41	13099	ESTANDE painéis confeccionados em material padrão octanorm, composto por sistema modular em fôrmica cor branco leitoso, com perfis de alumínio.	Metro²/Dia	2.000	106,00	212.000,00
43	239842	CLIMATIZADOR EVAPORADOR COM PEDESTAL com pedestal com visor de nível de água e rodízios, giratório com trava, capacidade 100 litros.	Unidade (Diária)	30	1.262,22	37.866,60
TOTAL CAMPUS CRUZEIRO DO SUL/AC (R\$)			VALOR	435.083,60		
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)				1.039.563,60		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura ,podendo ser prorrogado por interesse das partes desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.039.563,60 (um milhão, trinta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PT: 12.364.5013.20RK.0012 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre ;

FONTES: 1444 ;

PTRES: 170211 ;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Rio Branco, integrante da Seção Judiciária do Estado do Acre - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio Branco, 01 de novembro de 2023 .

Assinado Eletronicamente
JOSIMAR BATISTA FERREIRA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
ALEX COSTA CRUZ
Kampo Promoções e Eventos LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Costa Cruz, Fornecedor**, em 01/11/2023, às 14:10, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 01/11/2023, às 15:34, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1084951** e o código CRC **0F3DFD08**.